

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 09.041.168/0001-10
NIRE 31.300.027.261
Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2026

Data, Hora e Local: Aos 10 de setembro de 2026, às 10:00, na sede social da **LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 10º andar, conjunto 2, Bairro Estoril, CEP 30.455-610, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("Companhia").

Presença: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia ("Conselheiros"), por videoconferência, em conformidade com o artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, quais sejam: **(i)** Rubens Menin Teixeira de Souza; **(ii)** Henrique Leme Pinto Lima; **(iii)** Júnia Maria de Sousa Lima Galvão; **(iv)** Leonardo Guimarães Corrêa; **(v)** Marcelo Martins Patrus; **(vi)** Matias Rotella; e **(vii)** Matheus Gasparotto Candido.

Mesa: Presidente: Rubens Menin Teixeira de Souza; Secretário: Rafael Victal Saliba.

Ordem do Dia: Constava da ordem do dia: Deliberar sobre **(i)** a aprovação para que a Administração da Companhia prossiga com a negociação e contratação de financiamento no Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB"), por meio de sua controlada **LOG Salvador II SPE Ltda.**, incluindo a contratação e/ou outorga das garantias exigidas para a operação, incluindo alienação fiduciária de imóvel, cessão fiduciária e garantia fidejussória da Companhia; e **(ii)** a autorização à Administração da Companhia para a prática dos atos necessários à implementação das deliberações.

Deliberações: Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: **(i)** aprovar que a Administração da Companhia prossiga, por meio da **LOG Salvador II SPE Ltda.**, com a negociação e contratação do financiamento junto ao BNB no montante de até R\$67.800.000,00 (sessenta e sete milhões e oitocentos mil reais) ("Financiamento"), nos termos e condições que vierem a ser negociados e considerados adequados pela Administração, inclusive quanto à estrutura das garantias relacionadas à operação, ficando, para tanto, nos termos da alínea 'r', do artigo 22, do Estatuto Social da Companhia, aprovada a contratação e/ou outorga das garantias abaixo descritas, conforme venham a ser aplicáveis à estrutura do Financiamento: **(a)** pela **LOG Salvador II SPE Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 56.616.044/0001-03, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") sob Número de Identificação do Registro de Empresa ("NIRE") sob o nº 29206265098, sediada na Rua João Chagas Ortins de Freitas, nº 577, Quadra B, Lote 06 a 09, Bairro Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.710-610 ("LOG Salvador II"), em favor do BNB, como forma de garantir o cumprimento, pela LOG Salvador II, das obrigações previstas no Financiamento, a alienação fiduciária do imóvel rural denominado Sítio Guarany e Outras, situado no município de Lauro de Freitas/BA, medindo área de 18,2502 ha, melhor descrito na matrícula 61.881, do Cartório de Registro de Imóveis, Título e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca Lauro de Freitas/BA ("Imóvel LOG Salvador II"), para o BNB, mediante a formalização dos instrumentos aplicáveis, observada relação de garantia de, no mínimo, 110% (cento e dez por cento) do valor da operação não coberto por fiança bancária ("Alienação Fiduciária"); **(b)** a cessão fiduciária, em favor do

BNB, dos direitos sobre o saldo da conta-reserva e das aplicações financeiras nela mantidas, constituindo fundo de liquidez equivalente a 5% (cinco por cento) do saldo devedor, a ser constituído de forma prévia e proporcional aos valores desembolsados pelo BNB ("Cessão Fiduciária"); e **(c)** garantia fidejussória pela Companhia, na modalidade de fiança, em favor do BNB, para garantir as obrigações assumidas pela LOG Salvador II no âmbito do Financiamento ("Fiança"). Fica a Administração da Companhia, a qualquer tempo, antes da contratação do Financiamento ou durante a sua vigência, autorizada a negociar e acordar alterações nos termos e condições do Financiamento e das garantias acima referidas, inclusive quanto à sua abrangência, valores, percentuais de cobertura, substituição ou liberação, desde que tais alterações sejam consideradas pela Administração adequadas à contratação e implementação do Financiamento; e **(ii)** autorizar a Administração da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, a praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou convenientes à efetivação das deliberações acima, ficando ratificados todos os atos necessários, que foram praticados pela Administração da Companhia ou por seus respectivos procuradores até o momento.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2026

Assinaturas: Mesa: Presidente da Mesa: Rubens Menin Teixeira de Souza; Secretário da Mesa: Rafael Victal Saliba. Conselheiros: Rubens Menin Teixeira de Souza, Henrique Leme Pinto Lima, Júnia Maria de Sousa Lima Galvão, Leonardo Guimarães Corrêa, Marcelo Martins Patrus, Matias Rotella e Matheus Gasparotto Candido.

Declara-se para os devidos fins, que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio.

Confere com o original:

RAFAEL VICTAL SALIBA
Secretário da Mesa

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ No. 09.041.168/0001-10
NIRE 31.300.027.261
Publicly Held Company

MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS' MEETING
HELD ON SEPTEMBER 10, 2026

Date, Time and Place: At 10:00 a.m. on September 10, 2026, held at the headquarters of **LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.**, located at Avenue Professor Mário Werneck, No 621, 10th floor, Suite 2, Neighborhood Estoril, ZIP Code 30.455-610, in the City of Belo Horizonte, State of Minas Gerais (the "Company").

Attendance: All members of the Company's Board of Directors ("Directors") were present via videoconference, pursuant to Article 21 of the Company's Bylaws, namely: **(i)** Rubens Menin Teixeira de Souza; **(ii)** Henrique Leme Pinto Lima; **(iii)** Júnia Maria de Sousa Lima Galvão; **(iv)** Leonardo Guimarães Corrêa; **(v)** Marcelo Martins Patrus; **(vi)** Matias Rotella; and **(vii)** Matheus Gasparotto Candido.

Board: Chairman: Rubens Menin Teixeira de Souza; Secretary: Rafael Victal Saliba.

Agenda: The agenda included: Deliberating on **(i)** the approval for the Company's Management to proceed with the negotiation and contracting of financing with **Banco do Nordeste do Brasil S.A.** ("**BNB**"), through its subsidiary **LOG Salvador II SPE Ltda.**, including the granting and/or provision of the guarantees required for the transaction, including fiduciary assignment of real estate, fiduciary assignment of rights and the Company's personal guarantee; and **(ii)** the authorization for the Company's Management to perform all acts necessary for the implementation of the resolutions.

Resolutions: In accordance with the agenda, the following resolutions were unanimously approved: **(i)** to approve that the Company's Management proceed, through **LOG Salvador II SPE Ltda.**, with the negotiation and contracting of financing with BNB in an amount of up to BRL 67,800,000.00 (sixty-seven million, eight hundred thousand reais) (the "Financing"), under the terms and conditions to be negotiated and deemed appropriate by Management, including regarding the structure of guarantees related to the transaction. Accordingly, pursuant to item "r" of Article 22 of the Company's Bylaws, approval is granted for the contracting and/or granting of the guarantees described below, as applicable to the Financing structure: **(a)** by **LOG Salvador II SPE Ltda.**, a limited liability company enrolled with the CNPJ under No. 56.616.044/0001-03, registered with the Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") under NIRE No. 29206265098, headquartered at Rua João Chagas Ortins de Freitas, No. 577, Block B, Lots 06 to 09, Buraquinho District, Lauro de Freitas, State of Bahia, ZIP Code 42.710-610 ("**LOG Salvador II**"), in favor of BNB, as a means to guarantee the performance by LOG Salvador II under the Financing, the fiduciary transfer of the rural property known as "**Sítio Guarany e Outras**", located in the municipality of Lauro de Freitas, State of Bahia, with an area of 18.2502 hectares, as further described in Real Estate Registry No. 61,881 of the Real Estate, Titles and Documents and Legal Entities Registry Office of Lauro de Freitas, State of Bahia (the "LOG Salvador II Property"), in favor of BNB, through the execution of the applicable instruments, observing a collateral coverage ratio of at least 110% (one hundred and ten percent) of the transaction amount not covered by a

bank guarantee (the “Fiduciary Transfer”); **(b)** the fiduciary assignment, in favor of BNB, of the rights over the balance of the reserve account and the financial investments maintained therein, constituting a liquidity reserve fund equivalent to 5% (five percent) of the outstanding debt balance, to be established prior to and proportionally to the amounts disbursed by BNB (the “Fiduciary Assignment”); **(c)** a personal guarantee by the Company, in the form of a suretyship, in favor of BNB, to secure the obligations assumed by LOG Salvador II under the Financing (the “Surety”). The Company's Management is hereby authorized, at any time prior to the execution of the Financing or during its term, to negotiate and agree upon amendments to the terms and conditions of the Financing and the guarantees described above, including regarding their scope, amounts, coverage percentages, substitution or release, provided that such amendments are deemed appropriate by Management for the contracting and implementation of the Financing.**(ii)** to authorize the Company's Management, directly or indirectly through attorneys-in-fact, to perform all acts and execute all documents necessary or advisable for the implementation of the resolutions above, and to ratify all acts already performed by the Company's Management or its respective attorneys-in-fact in connection therewith.

Closing: There being no further matters to discuss, the Chairman offered the floor to anyone wishing to speak and, as no one requested the floor, declared the meeting adjourned and suspended for the time necessary to prepare these minutes. Once the session was resumed, the minutes were read, approved and signed by all attendees.

Belo Horizonte/MG, September 10, 2026

Signatures: **Board:** Chairman: Rubens Menin Teixeira de Souza; Secretary: Rafael Victal Saliba. Board Directors: Rubens Menin Teixeira de Souza, Henrique Leme Pinto Lima, Júnia Maria de Sousa Lima Galvão, Leonardo Guimarães Corrêa, Marcelo Martins Patrus, Matias Rotella and Matheus Gasparotto Candido.

It is hereby declared, for all due purposes, that a true and authentic copy, duly filed and signed by those present, is kept in the appropriate corporate book.

Check with the original:

RAFAEL VICTAL SALIBA
Secretary of the Meeting